



PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

**ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 16/2017 - SEACO/COAVO/SECIN**

**Para:** Secretaria do Núcleo de Apoio ao Foro da 2ª CJM

**Assunto:** Orientação sobre reclassificação Patrimonial de Material Permanente.

## 1. CONTEXTO

Por meio do encaminhamento do Processo SEI nº 000314/17-02.00 para a análise orçamentária e patrimonial da Incorporação de Material Permanente pela Secretaria de Controle Interno, certifica-se que foram encontradas divergências nos registros dos bens adquiridos por esta Auditoria quanto a classificação patrimonial.

## 2. ANÁLISE

A classificação patrimonial realizada na conta 1.2.3.1.1.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, como pode ser verificado nos documentos 2017NS000160 e 2017NS000174, não é compatível com os objetos comprados - Livros Jurídicos. Sendo assim, a classificação patrimonial correta seria 1.2.3.1.1.04.02 - Coleções e Materiais Bibliográficos - no qual registra os valores relativos a objetos e materiais bibliográficos destinados a reunir, geralmente, para formação de bibliotecas de uso da unidade ou cumprir objetivos dessa.

Sempre que for possível, a administração pública deve registrar a despesa no elemento de despesa adequado, e, quando se tratar de despesa de capital, aquisição de bens, deve incorporá-la ao seu patrimônio da forma mais fidedigna possível.

Dessa forma, o gestor deve proceder ao acerto da classificação patrimonial conforme as seguintes orientações:

**1º Passo** - Acessar o mesmo documento hábil. Na aba "Alterar Documento Hábil", incluir na aba "Outros Lançamentos" a seguinte situação.

- DSE201 (Estorno – Despesas com Aquisição de Bens Móveis), informando a liquidação do bem, o número da Nota de Empenho e do Subitem incorretos, a conta de Passivo, a Conta de Bens Móveis incorreta e o valor, respectivamente nos campos "Liquidado", "Empenho para Estorno", "Subitem para Estorno", "Conta de Passivo", "Conta de Bens Móveis" e "Valor".

- DSN201 (Normal – Despesas com Aquisição de Bens Móveis), informando a liquidação do bem, o número da nova Nota de Empenho, o Subitem correto, a conta de Passivo, a Conta de Bens Móveis correta e o valor respectivamente nos campos "Liquidado", "Novo Empenho", "Novo Subitem", "Conta de Passivo", "Conta de Bens Móveis" e "Valor".

**2º Passo** - Informar, no campo Observações, os motivos que levaram à regularização e o número do Processo SEI correspondente.

Solicita-se a inclusão dos documentos gerados decorrentes da regularização e o posterior encaminhamento do processo para a Secretaria de Controle Interno.

A Secretaria de Controle Interno está à disposição para maiores esclarecimentos.

**ADRIANE BATISTA PACHECO**  
Militar

**ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE**  
Supervisora II  
Seção de Análise Contábil

**RITA DE CÁSSIA MARCELLINO DA SILVA**  
Coordenadora da COAVO  
Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, em 04/08/2017, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DALILA MELO, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO, em exercício**, em 04/08/2017, às 18:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 09/08/2017, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE BATISTA PACHECO, MILITAR**, em 09/08/2017, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0684320** e o código CRC **4DB8CEAD**.

0684320v17

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>